



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 7.452 DE 28 DE SETEMBRO DE 2016

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional suplementar** no valor de **R\$ 388.000,00 (Trezentos e oitenta e oito mil reais)**, autorizado pela Lei nº. 2.806 de 27 de setembro de 2016.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**”, na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

15. SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ

003. DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

2.148. Manter o Departamento Municipal de Água e Esgoto

3.3.90.34.00.00.1002. OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE
CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO

221.000,00

3.3.90.39.00.00.1002. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

117.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

15. SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ

001. GABINETE DO SAMAE

2.146. Manter o Gabinete do SAMAE

3.1.90.11.00.00.1002. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

15.000,00

3.1.90.16.00.00.1002. OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL

9.000,00

3.1.91.13.00.00.1002. OBRIGAÇÕES PATRONAIS

6.000,00

3.3.71.70.00.00.1002. RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO E CONSÓRCIO PÚBLICO

10.000,00

3.3.90.14.00.00.1002. DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

10.000,00

3.3.90.33.00.00.1002. PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

5.000,00

3.3.90.36.00.00.1002. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

4.000,00

4.4.90.52.00.00.1002. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

25.000,00

003. DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

2.148. Manter o Departamento Municipal de Água e Esgoto

3.1.90.11.00.00.1002. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

90.000,00

3.1.90.13.00.00.1002. OBRIGAÇÕES PATRONAIS

2.000,00

3.1.90.16.00.00.1002. OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL

9.000,00

3.1.91.13.00.00.1002. OBRIGAÇÕES PATRONAIS

28.000,00

3.3.72.30.00.00.1002. MATERIAL DE CONSUMO

40.000,00

3.3.72.39.00.00.1002. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

50.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

3.3.90.14.00.00.1002. DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
3.3.90.36.00.00.1002. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	16.000,00
4.4.90.51.00.00.1002. OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00
4.4.90.52.00.00.1002. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 28 de setembro de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL

